



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 5771/2018

I — O Aventura Marão Clube, pessoa coletiva de direito privado n.º 504178873, com sede em Amarante, vem desenvolvendo, desde 1993, relevantes atividades de interesse geral no âmbito desportivo, ambiental e cultural e, em particular, no âmbito do associativismo dos jovens da comunidade onde se insere.

II — O Aventura Marão Clube realiza campos de trabalho internacionais, intercâmbios de jovens e promove o Serviço Voluntário Europeu.

III — O Aventura Marão Clube coopera com diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente com a Câmara Municipal de Amarante, com a qual celebrou um protocolo para a gestão da Casa da Juventude de Amarante, projeto que se tem revelado um caso de sucesso a nível nacional e internacional.

IV — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/950/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que integra o processo administrativo n.º 154/UP/2015 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública do Aventura Marão Clube, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

29 de maio de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311393577

Despacho n.º 5772/2018

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes da informação DAJD/366/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 35/FUND/2017-SGPCM, reconheço a Fundação Caixa Agrícola Costa Azul.

29 de maio de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311393455

Despacho n.º 5773/2018

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º e 20.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro e com os fundamentos constantes da informação DAJD/410/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 13/FUND/2018-SGPCM, reconheço a Fundação Grupo Renault Portugal.

29 de maio de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311393488

Despacho n.º 5774/2018

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/390/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 16/FUND/2017-SGPCM, indefiro o pedido de reconhecimento da Fundação Antiga Casa Real de Samora Correia.

29 de maio de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311393544

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 5775/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, e no Despacho n.º 6992/2017 de delegação de competências da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, de 11 de agosto, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), Tito Carlos Soares Vieira, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito do CEGER: autorização e nomeação, em regime de comissão de serviço, do pessoal do CEGER, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2012, de 26 de janeiro, bem como autorização da respetiva cessação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2018, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo diretor do CEGER, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

30 de maio de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311394881

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7845/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 22 de maio de 2018, precedido de pareceres prévios favoráveis do trabalhador e do respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente técnico Paulo Renato de Almeida Felizardo Caldeira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 10 de maio de 2018.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 7.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 12 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

30 de maio de 2018. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

311394249